



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL N.º. 50, de 29 de outubro de 2012.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA,
CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, para o ano de 2013, nos CAMPI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, Processo N.º. 23249.020560/2012-15.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA (www.ifma.edu.br) e nas portarias dos Campi listados no **Anexo I- Quadro de Endereços**, deste Edital.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail e telefone (se houver). **Não será aceita**, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste processo seletivo.

1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da **Coordenadoria de Admissão de Alunos/ PRÓ-REITORIA DE ENSINO**, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação deste IFMA as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

2. DOS SELECIONADOS À ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos selecionados à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas forma Subsequente, Concomitante e Integrada, conforme publicação no Edital N.º 46 de 08 de outubro de 2012 tem garantida a sua inscrição.

2.2 Em atendimento à Lei N.º 12.711 de 29 de agosto de 2012 ficam **invalidados** os **subitens 9.1 e 9.2** do item **9. DO SISTEMA DE COTAS** do **Edital N.º 39** de 24 de agosto de 2012.

2.3 Os candidatos isentos que fizeram a opção por uma das cotas constantes no **Edital N.º 39/2012 subitem 9.1 e 9.2** deverão, a partir do dia 1.º de novembro de 2012 até 12 de janeiro de 2013, realizar o seguinte procedimento:

2.3.1 Acessar o link de inscrição disponível no site do IFMA (www.ifma.edu.br) com CPF e SENHA, selecionar o item "Participação em Cota" e marcar a opção de cota que deseja concorrer conforme item **5.SISTEMA DE COTAS** deste Edital.

2.4 Os candidatos isentos que realizaram a inscrição presencialmente via **Formulário Impresso de solicitação de isenção** poderão realizar o procedimento descrito no **subitem 2.3.1** no Campus em que realizou a inscrição, conforme endereço constante no Quadro de Endereço dos Campi (ANEXO I).

2.5 Os candidatos isentos que não realizarem os procedimentos citados nos **subitens 2.3 e 2.4** até o dia 12 de janeiro de 2013, concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Os candidatos isentos que fizeram a opção pela Cota de Deficiente tem garantida a sua inscrição nessa opção de cota, não sendo necessário realizar o procedimento de que trata o **subitem 2.3.1**.

2.4.1 O candidato optante pela Cota de Deficiente que deseja concorrer a cota prevista no **subitem 5.1** deste Edital, deverá realizar nova inscrição, perdendo, portanto, o direito à isenção da taxa de pagamento da inscrição.

3 DOS CURSOS

3.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que já concluíram, ou estão concluindo, em 2012, o Ensino Fundamental em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

3.2. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Concomitante ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que estão cursando, em 2012 a 1ª série ou 2ª série do Ensino Médio em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

3.3. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Subsequente ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão concluindo, em 2012, o Ensino Médio em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

3.4. Nos cursos na Forma Integrada, o aluno, num tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma habilitação profissional técnica e o Ensino Médio.

3.5. Nos cursos na Forma Concomitante, o aluno, num tempo mínimo de dois anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, concluirá uma habilitação profissional técnica neste Instituto.

3.6. Nos cursos na Forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto, uma habilitação profissional técnica, em tempo estabelecido em cada Plano de Curso.

4. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o **item 10 – DA CLASSIFICAÇÃO** deste Edital.

4.1.1. O **Quadro de Vagas** consta conforme especificado no **Anexo II** deste Edital.

5. DO SISTEMA DE COTAS

5.1 Em cada curso, **50%** (cinquenta por cento) das vagas serão destinados aos candidatos egressos de escola pública, observado o que segue:

I – Na forma Integrada, exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública;

II – Na forma Concomitante, exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Fundamental e a primeira e/ou segunda série, conforme o caso em escola pública;

III – Na forma Subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Médio em escola pública

5.1.1 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 5.1, 25% serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

5.1.2 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 5.1, 25% serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5

(um virgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

5.1.3 Para os efeitos deste Edital a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 5.1.3; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 5.1.3 pelo número de pessoas da família do candidato.

5.1.3.1 No cálculo referido no inciso I do subitem 5.1.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.1.3.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 5.1.3.1 :

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5.2 Em cada curso, **5%** (cinco por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.4 A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, **no ato da mesma**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido no **subitem 11.2**.

6. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

6.1. O IFMA disponibilizará nos seus CAMPI acesso aos candidatos para a sua inscrição preferencialmente pela Internet ou através de **Formulário de Inscrição (ANEXO III)**.

6.2. As inscrições estarão abertas, pela Internet, no site do IFMA (www.ifma.edu.br), **a partir do dia 01 DE NOVEMBRO, sendo acessado a partir das 09 horas, até às 23h59min do dia 25 de NOVEMBRO de 2012**, horário local.

6.2.1. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicos do **Banco do Brasil, até o dia 26 de NOVEMBRO DE 2012. O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais)** e deverá ser pago em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.

6.3. As inscrições também poderão ser feitas presencialmente por meio de **Formulário de Inscrição (ANEXO III)** nos endereços indicados no **ANEXO I, a partir das 09 horas do dia 01 DE NOVEMBRO até às 18 horas do dia 23 de NOVEMBRO de 2012, em dias úteis.**

6.3.1. O candidato cuja inscrição for realizada através de **Formulário de Inscrição (ANEXO III)** receberá, no ato da entrega do Formulário de Inscrição, a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicas do **Banco do Brasil, até o dia 26 de NOVEMBRO DE 2012.**

6.4. A inscrição será realizada em **uma única etapa.**

6.5. Para se inscrever, o candidato deverá preencher **Formulário Eletrônico** ou **Formulário Impresso**, indicando:

- a) CPF e RG do Candidato;
- b) A cidade de realização da Prova;
- c) O Campus em que deseja realizar o curso;
- d) A Forma de Educação Profissional a que vai concorrer (Integrada, Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio);
- e) Curso a que deseja concorrer;
- f) Sistema de cotas que deseja concorrer.

6.6 **Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

6.7. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento, pelo banco, da inscrição realizada dentro do prazo estabelecido nos **subitens 6.2.1. e 6.3.1 deste Edital.**

6.8. Caso venha a se verificar a apresentação de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga, de data ou hora mais recente.

6.9. Após a efetivação da inscrição, no site do IFMA (www.ifma.edu.br), não será permitida a troca da Forma da Educação Profissional ou do Campus, mesmo que o pagamento não tenha sido efetivado, salvo se o candidato efetuar nova inscrição, considerando o que dispõe o **subitem 6.8.**

6.10. O IFMA divulgará no site do IFMA (www.ifma.edu.br) e também nas Portarias dos Campi (Anexo I) os **Locais de Realização das Provas**, contendo a **Relação Nominal** dos candidatos inscritos por **Local e Sala de Prova**, a partir do dia **12 DEZEMBRO de 2012.**

6.10.1 O candidato poderá imprimir seu Cartão de Inscrição a partir do dia **12 de dezembro de 2012**, e nele constarão as seguintes informações: nome completo, número do CPF, Documento de Identidade, siglas do órgão expedidor e do Estado emitente, forma de ingresso escolhida, Campus a que vai concorrer, sistema de cota, número de inscrição, endereço completo do local de prova, sala, data e horário de fechamento dos portões.

6.11. O candidato poderá, se necessário, ter seus dados relativos a nome e endereço retificados na sala de prova. **Não será permitida a correção dos números de CPF e Documento de Identidade.**

6.12. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros nas informações fornecidas, caso não sejam retificadas conforme estabelece o subitem anterior.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

7.1. O candidato com **deficiência** poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento - ANEXO IV**, o qual deverá ser entregue no Campus de realização da prova, conforme **ANEXO I – Quadro de Endereço**, até às **18 horas do dia 27 de NOVEMBRO de 2012**, anexando laudo médico atualizado, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou

equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo Público Unificado.

7.2 Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no **subitem 7.1** não será concedido condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

7.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei Nº. 7.873 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 1(uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **subitem 7.1**.

7.4 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova, conforme **subitem 7.1**, deverá apresentar-se na escola onde fará a prova antes do início da mesma, devidamente identificado, e comunicar o fato, apresentando a qualquer membro da Coordenação do Processo Seletivo cópia do requerimento encaminhado à Coordenação de Admissão de Alunos/PROEN.

7.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 7.1** não podendo a Coordenação de Admissão de Alunos/PROEN ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros

7.6. O candidato que se encontrar enfermo e impossibilitado de comparecer ao local de prova deverá protocolar no Campus em que escolheu para realização da prova, conforme endereço listado no **ANEXO I**, Requerimento dirigido à Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN, **até 72 horas antes da realização das provas do Processo Seletivo**, solicitando condições que atendam às suas necessidades, instruído de:

- Laudo Médico, constando o CID, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando a sua impossibilidade de locomoção;
- Autorização do hospital, se for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- Cópia do CPF e Comprovante de inscrição.

8. DA PROVA

8.1. A prova do Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente será **realizada no dia 13 de janeiro de 2013**.

8.1.1 OS PORTÕES SERÃO FECHADOS às 13h00min horário local. A prova terá duração de 4 horas.

8.1.2 No dia da realização da **Prova**, não será permitida a entrada do **Candidato** que se apresentar após o fechamento dos portões às **13h00min**, de acordo com o horário local.

8.2. A prova deste Seletivo será realizada nas Cidades de **Alcântara, Açailândia, Barreirinhas, Bacabal, Buriticupu, Caxias, Codó, Coelho Neto, Imperatriz, Pinheiro, São João dos Patos, Santa Inês, São Luis, São Raimundo das Mangabeiras, Timon, Zé Doca**.

8.3. O Caderno de Prova conterá 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Matemática, cada uma delas com 05(cinco) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO V** deste Edital.

8.3.1. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de **Documento de Identidade (RG) ou de qualquer documento oficial de identidade**, com foto, e de caneta esferográfica azul ou preta, transparente
- 8.4.1 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 8.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no **subitem 8.4.1**, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.5 Não será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso ao local da prova sem o documento constante no **subitem 8.4.1**
- 8.6 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 07 (sete) dias antes da data de realização das provas.
- 8.7. O candidato que retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo Público Unificado antes de decorrida **uma hora do seu início será eliminado**.
- 8.7.1 Os três últimos candidatos da sala de prova do Processo Seletivo Público Unificado deverão permanecer na sala e somente serão liberados após a entrega do Cartão-Resposta por parte desses três candidatos.
- 8.7.2 O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas **nos últimos 30 (trinta) minutos** que antecedem o término das provas.
- 8.8. A questão **ANULADA** contará como **ponto positivo** para o candidato.
- 8.9. Em face do caráter objetivo da Prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **Recursos** contra a formulação de questões ou quanto ao gabarito oficial.
- 8.10 O Gabarito Oficial será divulgado no site do IFMA (www.ifma.edu.br) e afixado na Portaria dos Campi a partir das **09 horas do dia 14 de janeiro de 2013**.
- 8.11 Os Recursos contra a formulação de questões ou quanto ao gabarito oficial deverão estar devidamente fundamentados e protocolados em qualquer CAMPUS, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação do gabarito.
- 8.11.1 Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido, no **subitem 8.11**.
- 8.12. **Será eliminado do Processo Seletivo Público Unificado o candidato que:**
- a) Durante a realização da Prova for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; **fizer uso de:** livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações.
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova.

- c) Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- d) Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e) Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
- f) Desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- g) Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
- h) Obter pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O IFMA divulgará o **Resultado Final** no endereço eletrônico www.ifma.edu.br e na Portaria dos Campi **no dia 08 de fevereiro de 2013**.
- 9.1.1 O IFMA divulgará em jornal de grande circulação **Aviso de Edital** informando aos interessados da Divulgação do Resultado Final do Seletivo e da convocação para matrícula.
- 9.2. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo **classificados** os candidatos que obtiverem **pontuação** dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.
- 10.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (ANEXO II)**.
- 10.3 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN.
- 10.4. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - 1. Obter maior número de pontos em Língua Portuguesa.
 - 2. Obter maior número de pontos em Matemática.
 - 3. Tiver maior idade

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. As matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, serão efetuadas nos Campi, nos seus respectivos setores de Registro Escolar, **no período de 14 a 21 de fevereiro de 2013**.
- 11.1.1 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no **subitem 11.1**, perderá o direito à vaga;
- 11.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Documento de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração original com data a partir de janeiro de 2013) de acordo com o exigido nos **subitens 3.1, 3.2 e 3.3**;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

- Documento de Identidade (original e cópia);
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
 - Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação);
 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos); e
 - Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.
 - Documento comprobatório de estudos em escola pública conforme o que segue:
 - I – Na forma integrada documento que comprove ter o aluno cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (**MODELO ANEXO VII**)
 - II – Na forma Concomitante documento que comprove ter o aluno cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública e a primeira e/ou segunda série, conforme o caso, em escola pública (**MODELO ANEXO VIII**)
 - III – Na forma Subsequente documento que comprove ter o aluno cursado todo o Ensino Médio em escola pública (**MODELO ANEXO IX**)
- 11.3 O candidato que concorre através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o **subitem 11.2** perderá o direito a vaga.
- 11.4 Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso interposto a Pró-Reitoria de Ensino, no prazo máximo de dez dias.
- 11.5 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.
- 11.6 Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.**
- 11.7 Ao candidato regularmente matriculado no IFMA e eventualmente classificado neste Processo Seletivo Público Unificado é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme a Portaria Ministerial nº 1.862/92, Art. 1º, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.
- 11.8 O IFMA publicará dia **22 de fevereiro de 2013**, LISTA GERAL DE EXCEDENTES por Curso e Cota, em Ordem de Pontuação.
- 11.9 As vagas remanescentes após o fim do período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de pontuação dos candidatos excedentes, constantes da LISTA GERAL DE EXCEDENTES, conforme **subitem 11.8**.
- 11.10 Cada Campus divulgará, em suas respectivas portarias e em jornal de grande circulação, a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo as seguintes datas:
- a) 1ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES - 25 de fevereiro de 2013
 - b) MATRÍCULA - 26 de fevereiro 05 de março de 2013
 - c) 2ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES – 07 de março de 2013
 - d) MATRÍCULA – 11 a 15 de março de 2013
- 11.11 O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos conforme **subitem 11.2** perderá o direito à vaga;

12. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 12.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada ao Ensino Médio, serão ministrados de segunda a sábado, em dois turnos, a partir da 1ª ou da 2ª série, conforme Quadro de Vagas (**ANEXO II**).
- 12.2. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio serão ministrados de segunda a sábado em turno especificado no Quadro de Vagas (**ANEXO II**).
- 12.3. A Educação Física, de caráter obrigatório para os cursos na Forma Integrada ao Ensino Médio, obedecerá ao calendário (dias letivos, horário e turno) estabelecido pelo Setor competente em cada Campus.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. **Em hipótese alguma** haverá segunda chamada para a prova do Processo Seletivo Público Unificado. Não haverá realização de Prova fora dos locais determinados neste Edital, salvo por determinação médica ou judicial.
- 13.2. Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na Imprensa local, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 13.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 13.4. O Instituto Federal do Maranhão somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.
- 13.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN (email: coaa@ifma.edu.br).
- 13.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do Instituto Federal do Maranhão.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público Unificado.

São Luís, 29 de outubro de 2012

XIMENA PAULA NUNES BANDEIRA MAIA DA SILVA

Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL N.º 50, de 29 de outubro de 2012.

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI

1. **CAMPUS ALCÂNTARA** Rua de Baixo, S/Nº - Centro - CEP: 65930-000 – Alcântara – MA
2. **CAMPUS AÇAILÂNDIA** Av. Projetada, S/Nº - Vila Progresso II CEP: 65930-000 – Açailândia – MA
3. **CAMPUS BACABAL** Av. Gov. João Alberto, S/Nº - Bairro Areal CEP: 65700-000 – Bacabal – MA
4. **CAMPUS BURITICUPU** Rua Deputado Gastão Vieira, Nº 1000 – Vila Mansueto CEP: 65390-000 - Buriticupu – MA
5. **CAMPUS BARREIRINHAS** - Rodovia MA 225, Centro – CEP: 65590-000 – Barreirinhas – MA
6. **CAMPUS CODÓ** Povoado Poraquê, S/Nº - Zona Rural CEP: 65400-000 – Codó – MA
7. **CAMPUS CAXIAS** MA-340, KM-02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamengo – Zona Rural CEP: 65600-000
8. **CAMPUS COELHO NETO:** TELECENTRO - Avenida Marechal Cordeiro de Farias, s/nº, Centro, ao lado do Branco do Brasil - Coelho Neto - MA
9. **CAMPUS IMPERATRIZ** Av. Newton Bello, S/Nº - Vila Maria CEP: 65919-050 – Imperatriz – MA
10. **CAMPUS PINHEIRO** Estrada de Pacas, KM-4, nº 05 – Enseada CEP: 65200-000 – Pinheiro – MA
11. **CAMPUS SANTA INÊS** Rodovia BR-316, S/Nº - Canaã - CEP: 65300-000 – Santa Inês/MA.
12. **CAMPUS SÃO LUIS-MONTE CASTELO** Av. Getúlio Vargas, Nº 04 – Bairro Monte Castelo CEP: 65030-005 – São Luís – MA
13. **CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ** Av. dos Curiós, S/Nº - Vila Esperança CEP: 65095-460 – São Luís – MA
14. **CAMPUS SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO** Rua Afonso Pena, Nº 174 – Centro CEP: 65.010-030.– São Luís – MA
15. **CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS** Rua da Liberdade, Nº 35 – Centro CEP: 65665-000 – São João dos Patos – MA
16. **CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS** BR-230 – KM-319 (Antiga Fazenda Paraíso) CEP: 65840-000 – São Raimundo das Mangabeiras-MA
17. **CAMPUS TIMON** Av. Luis Firmino de Sousa, nº 3907 – Vila Bandeirantes (Multirão) CEP: 65.635-468– Timon – MA
18. **CAMPUS ZÉ DOCA** Rua da Tecnologia, Nº 215 – Vila Amorim CEP: 65365-000 – Zé Doca – MA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL N°. 50, de 29 de outubro de 2012.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS AÇAILÂNDIA										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS				DEFICIENTE (5%)		
				ESCOLA PÚBLICA (50%)						
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA				
				AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS			
ALIMENTOS	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ELETROMECCÂNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	2º sem
				TOTAL		200				

CAMPUS ALCÂNTARA										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS						
				DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PÚBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
ELETRÔNICA	INTEGRADA	MATUTINO	30	2	6	2	6	2	14	1º
MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	30	2	6	2	6	2	14	1º
TOTAL							60			

CAMPUS BARREIRINHAS										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS						
				DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PÚBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
AGROINDÚSTRIA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
GUIA DE TURISMO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
TOTAL							80			

CAMPUS BACABAL										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS						
				DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PÚBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
QUÍMICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
				TOTAL			200			

CAMPUS BURITICUPU										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS						
				DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PÚBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ELETROTÉCNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
CONTABILIDADE	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
TOTAL							240			

CAMPUS CAXIAS										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTR E)
				COTAS						
				DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PUBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALARIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALARIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
				TOTAL			120			

CAMPUS CODÓ										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
				COTAS						
				DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PÚBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
AGROINDÚSTRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
INFORMÁTICA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
				TOTAL			160			

CAMPUS COELHO NETO											
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
				COTAS							
				ESCOLA PÚBLICA (50%)				DEFICIENTE (5%)			AMPLA CONCORRÊNCIA
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA					
				AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS				
INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º	
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	2º	
				TOTAL		80					

CAMPUS PINHEIRO										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
				COTAS						
				ESCOLA PÚBLICA (50%)						
				REDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		REDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA				
				AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS			
MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
CONTABILIDADE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
TOTAL							120			

CAMPUS IMPERATRIZ										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
				COTAS						
				ESCOLA PUBLICA (50%)						
				DEFICIENTE (5%)	RENDA ATÉ 1,5 SALARIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALARIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
SEGURANÇA DO TRABALHO	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ELETROMECÂNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ELETROTÉCNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
				TOTAL						400

CAMPUS SANTA INÊS										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
				COTAS						
				ESCOLA PÚBLICA (50%)						
				DEFICIENTE (5%)	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ELETROMECÂNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	2º SEMESTRE
ELETROELETRÔNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
LOGÍSTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
				TOTAL			200			

CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
				COTAS						
				DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PUBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALARIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALARIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
ALIMENTOS	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
LOGÍSTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
Vestuário	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
REDES DE COMPUTADORES	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
COZINHA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
					TOTAL					240

CAMPUS MARACANÃ										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
				COTAS						
				DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PÚBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARAD OS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	160	8	31	9	31	9	72	1º
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
AGROINDÚSTRIA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
AGROINDÚSTRIA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
COZINHA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	2º SEMESTRE
				TOTAL	440					

CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
				COTAS						
				DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PÚBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	80	4	15	5	15	5	36	1º
AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
				TOTAL			200			

CAMPUS SÃO LUIS – CENTRO HISTÓRICO										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
				COTAS				DEFICIENTE (5%)		
				ESCOLA PÚBLICA (50%)						
				RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA				
				AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS			
MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
TÉCNICO EM EVENTOS	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
DESIGN DE INTERIORES	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	30	2	7	1	7	7	6	2º SEMESTRE
MULTIMÍDIA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	20	1	4	1	4	1	8	1º
MULTIMÍDIA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	20	1	4	1	4	1	8	1º
				TOTAL			150			

CAMPUS TIMON										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
				COTAS						
				DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PUBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALARIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALARIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ELETROELETRÔNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ELETROMECAÂNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
				TOTAL			160			

CAMPUS SÃO LUIS MONTE CASTELO										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
				COTAS						
				DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PÚBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
ELETROMECAÂNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
MECÂNICA	CONCOMITANTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
METALURGIA	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
QUÍMICA	INTEGRADA	MAT/VESP	40	2	8	2	8	2	18	1º
INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	30	2	6	2	6	2	14	1º
	INTEGRADA	MATUTINO	30	2	6	2	6	2	14	1º
EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
DESIGN DE MÓVEIS	INTEGRADA	MAT/VESP	30	2	6	2	6	2	14	1º
COMUNICAÇÃO VISUAL	INTEGRADA	MAT/VESP	30	2	6	2	6	2	14	1º
ELETROTÉCNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º

ELETRÔNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
TÉCNICO EM COZINHA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
SEGURANÇA DO TRABALHO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
				TOTAL			640			

CAMPUS ZÉ DOCA										
CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS					AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE (5%)	COTAS					
					ESCOLA PÚBLICA (50%)					
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO PER CAPITA			
					AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS		
BIOCOMBUSTÍVEIS	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ANÁLISES QUÍMICA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
ALIMENTOS	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
SECRETARIA ESCOLAR	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
				TOTAL			160			

TOTAL DE VAGAS POR CAMPUS	TOTAL DE VAGAS
CAMPUS AÇAILÂNDIA	200
CAMPUS ALCÂNTARA	60
CAMPUS BARREIRINHAS	80
CAMPUS BACABAL	200
CAMPUS BURITICUPU	240
CAMPUS CAXIAS	120
CAMPUS CODÓ	160
CAMPUS COELHO NETO	80
CAMPUS PINHEIRO	120
CAMPUS IMPERATRIZ	400
CAMPUS SANTA INÊS	200
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS	240
CAMPUS MARACANÃ	440
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	200
CAMPUS SÃO LUIS – CENTRO HISTÓRICO	150
CAMPUS TIMON	160
CAMPUS SÃO LUIS MONTE CASTELO	640
CAMPUS ZÉ DOCA	160
TOTAL GERAL DE VAGAS	3850



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL N°. 50, de 29 de outubro de 2012.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____ (APÓS CADASTRAMENTO NO SISTEMA)

LOGIN: _____ SENHA: _____ (APÓS CADASTRAMENTO NO SISTEMA)

1) NOME DO CANDIDATO: _____

2) SEXO: () MASC () FEM 3) DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

4) NOME DO PAI: _____

5) NOME DA MÃE: _____

6) CPF(DO CANDIDATO): _____

7) RG(DO CANDIDATO): _____ 8) ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

9) PERFIL ÉTNICO(cor ou raça): () BRANCO () NEGRO () PARDO () INDÍGENA

10) ESCOLARIDADE (DO CANDIDATO):
 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
 CURSANDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL
 ENSINO MÉDIO COMPLETO
 CURSANDO A PRIMEIRA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
 CURSANDO A SEGUNDA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
 CURSANDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

11) TIPO DE ESCOLA CURSADA OU EM CURSO
 REDE PÚBLICA: () PÚBLICA MUNICIPAL () PÚBLICA ESTADUAL () PÚBLICA FEDERAL
 REDE PRIVADA () REDE PRIVADA COM BOLSA INTEGRAL () REDE PRIVADA COM BOLSA PARCIAL

12) TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____

13) EMAIL: _____

14) ENDEREÇO: _____

15) CEP: _____ 16) BAIRRO/POVOADO: _____

17) MUNICÍPIO: _____ 18) ESTADO: _____

19) CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA : _____

20) CAMPUS QUE DESEJA REALIZAR O CURSO: _____

21) PARTICIPAÇÃO EM COTAS:
 NENHUMA
 DEFICIENTE
 ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA
 ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO- DEMAIS VAGAS
 ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA
 ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO- DEMAIS VAGAS

22) TIPO DE DEFICIÊNCIA: () FÍSICA () AUDITIVA () VISUAL () MENTAL () MÚLTIPLA

23) FORMA: () INTEGRADA () CONCOMITANTE () SUBSEQUENTE

24) CURSO A QUE DESEJA CONCORRER: _____ TURNO _____

25) ATENDIMENTO ESPECIAL DIA DA PROVA: () NÃO () SIM (OBS: EM CASO AFIRMATIVO PREENCHER REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO ANEXO IV E ENTREGAR ATÉ DIA 27/11/2012)

Corte aqui

COMPROVANTE DO CANDIDATO
 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO IFMA/2013

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Servidor: _____ Data: ____/____/ 2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA**

EDITAL N.º 50, de 29 de outubro de 2012.

**ANEXO IV- REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA
PROVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA 2013**

Nome do candidato:		Telefone:
Curso:	N.º da Inscrição:	CPF:
Campus/Cidade da prova:	Nome da Deficiência conforme CID:	

Solicito condições especiais para realização da prova, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de Deficiência	Condições
Visual	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso do Sorobã de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova ampliada – fonte/tamanho: _____ <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
Auditiva	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras
Física	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) <input type="checkbox"/> Mesa apropriada para cadeira de rodas Especifique o seu tipo de deficiência: _____
Mental	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
Múltipla	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)

Informo que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos: (especificar):

Anexado _____ documentos: _____ (Quantidade)

_____/_____/____

Assinatura do Candidato

OBS: ENTREGAR ESTE REQUERIMENTO ATÉ DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2012 NO CAMPUS DE REALIZAÇÃO DA PROVA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL N.º. 50, de 29 de outubro de 2012.
ANEXO V – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

A) FORMA INTEGRADA

LINGUA PORTUGUESA

- 1 – Estudo do Texto.
- 1.1 – Leitura, compreensão e interpretação de textos literários e não literários.
- 1.2 – Análise de quadrinhos, tiras e charges.
- 1.3 – Ideias principais de textos e suas relações.
- 1.4 – Textualidade: coerência e coesão na construção de texto.
- 1.5 – O sentido das palavras do contexto: denotação e conotação
- 1.6 – Funções de linguagem para a leitura do texto.
- 1.7 – Figuras de linguagem: palavras e pensamento.
- 2 – Estudo Gramatical:
- 2.1 – Acentuação gráfica.
- 2.2 – Divisão silábica.
- 2.3 – Dificuldades ortográficas.
- 2.4 – Estrutura dos períodos simples e compostos: aspectos morfossintáticos.
- 2.5 – Concordância nominal e verbal.
- 2.6 – Regência verbal e nominal.
- 2.7 – Pontuação: ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão.

MATEMÁTICA

- 1 – Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum.
- 2 – Conjunto dos números reais.
- 2.1 – Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e expressões aritméticas.
- 3 – Radiação.
- 3.1 – Propriedades;
- 3.2 – Operações: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potências de radicais e racionalização de denominador.
- 4 – Raiz quadrada
- 4.1 – Raiz quadrada de números naturais;
- 4.2 – Aproximações decimais no cálculo da raiz;
- 5 – Razões e proporções.
- 5.1 – Propriedades;
- 5.2 – Divisões diretamente e inversamente proporcionais;
- 5.3 – Regra de três simples;
- 5.4 – Porcentagem.
- 6 – Expressões Algébricas
- 6.1 – Valor numérico;
- 6.2 – Polinômio;
- 6.3 – Operações;
- 6.4 – Produtos notáveis;
- 6.5 – Fatoração.
- 7 – Sistemas de unidades
- 7.1 – Sistema métrico decimal;
- 7.2 – Conversões as unidades;
- 7.3 – Operações: Adição e subtração.
- 7.4 – Área e perímetro das principais figuras planas.
- 8 – Equação
- 8.1 – Equações do 1º grau – conjunto verdade (Equações inteiras, fracionárias e literais).
- 8.2 – Equações do 2º grau – conjunto verdade.
- 8.3 – Sistemas de equação do 1º grau – conjunto verdade.
- 8.4 – Inequação do 1º grau – conjunto verdade.
- 9 – Operações com medidas de ângulo
- 9.1 – Adição e subtração;
- 9.2 – Complemento e suplemento de ângulo.
- 10 – Geometria plana
- 10.1 – Polinômios convexos, números de diagonais e soma dos ângulos;
- 10.2 – Relação métrica no triângulo-retângulo;

- 10.3 – Relações trigonométricas no triângulo-retângulo (seno, cosseno, tangente);
- 10.4 – Aplicação do teorema de Pitágoras;
- 10.5 – Relações métricas no círculo;
- 10.6 – Áreas de figuras planas.

B) FORMA CONCOMITANTE

LINGUA PORTUGUESA

- 1 – Leitura, compreensão e interpretação de texto.
- 1.1 – Funções de linguagem;
- 1.2 – Denotação e conotação;
- 1.3 – Figuras de linguagem;
- 1.4 – Noções gerais de coesão e coerência textuais;
- 1.5 – Conhecimentos de textos variados: publicitários, quadrinhos, charges e textos literários.
- 2 – Acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico).
- 3 – Divisão silábica.
- 4 – Ortografia (emprego dos porquês; mal/mau; aonde/onde; há/a; mas/mas).
- 5 – Estrutura dos períodos simples, e compostos: aspectos morfosintáticos.
- 6 – Regência verbal.
- 7 – Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA

- 1 – Conjunto dos números reais
- 1.1 – Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e expressão aritméticas.
- 2 – Radiciação
- 2.1 – Propriedades;
- 2.2 – Operações (Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação de radicais e racionalização de denominador).
- 3 – Raiz quadrada
- 3.1 – Raiz quadrada de números naturais;
- 3.2 – Aproximação decimal do cálculo da raiz.
- 4 – Porcentagem
- 5 – Expressões algébricas
- 5.1 – Valor numérico;
- 5.2 – Polinômios;
- 5.3 – Operações;
- 5.4 – Produtos notáveis;
- 5.5 – Fatoração.
- 6 – Áreas e perímetros das principais figuras planas.
- 7 – Equação
- 7.1 – Equações de 1º grau – conjunto verdade (Equações inteiras, fracionárias e literais);
- 7.2 – Equações de 2º grau – conjunto verdade;
- 7.3 – Sistemas de equação do 1º grau – conjunto verdade;
- 7.4 – Inequações do 1º grau – conjunto verdade.
- 8 – Operações com medidas de ângulos
- 8.1 – Adição e subtração;
- 8.2 – Complemento e suplemento de ângulo.
- 9 – Função
- 9.1 – Gráfico;
- 9.2 – Domínio;
- 9.3 – Conjunto imagem;
- 9.4 – Função crescente;
- 9.5 – Função decrescente;
- 9.6 – Função inversa.
- 10 – Função do 1º grau
- 10.1 – Gráfico;
- 10.2 – Zero da função;
- 10.3 – Estudo do sinal.
- 11 – Função quadrada
- 11.1 – Zeros e raízes;
- 11.2 – Vértice da parábola;
- 11.3- Gráfico;
- 11.4 – Estudo do sinal.
- 12 – Inequação do 2º grau.
- 13 – Inequação produto e inequação quociente.
- 14 – Função composta.
- 15 – Função modular.
- 16 – Função e equação exponencial.
- 17 – Função e equação logarítmica.
- 18 – Geometria plana

- 18.1 – Estudo dos triângulos e dos quadriláteros;
- 18.2 – Relações métricas no triângulo-retângulo;
- 18.3 – Relações trigonométricas no triângulo-retângulo;
- 18.4 – Áreas das figuras planas.

C) FORMA SUBSEQUENTE

LINGUA PORTUGUESA

- 1 – Leitura, compreensão e interpretação de texto.
 - 1.1 – Funções da linguagem;
 - 1.2 – Denotação e conotação;
 - 1.3 – Figura de linguagem;
 - 1.4 – Noções gerais de coesão e coerência textuais;
 - 1.5 – Conhecimentos de textos variados: publicitários, quadrinhos, charges, textos literários e não literários.
- 2 – Acentuação gráfica.
- 3 – Divisão silábica.
- 4 – Ortografia (emprego dos porquês, mal/mau, aonde/onde, há/a).
- 5 – Estrutura dos períodos simples e compostos: aspectos morfosintáticos.
- 6 – Regência verbal.
- 7 – Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA

- 1 – Álgebra.
 - 1.1 – Teoria dos conjuntos, reunião, intersecção, diferença e complementação, conjuntos numerais fundamentais N, Z, Q, R ;
 - 1.2 – Expressões algébricas, valor numérico, operações com expressões algébricas, operações com polinômios, fatoração, operações com frações algébricas;
 - 1.3 – Equações e inequação do 1º grau;
 - 1.4 – Equação e inequação do 2º grau;
 - 1.5 – Funções elementares, função constante, função identidade, função afim, função quadrática, função definida por várias sentenças;
 - 1.6 – Função injetora, sobrejetora, bijetora;
 - 1.7 – Função composta e função inversa;
 - 1.8 – Módulo de um número e suas propriedades;
 - 1.9 – Equação e modulares;
 - 1.10 – Funções modulares;
 - 1.11 – Inequações modulares;
 - 1.12 – Função exponencial: definida, propriedade e representação gráfica;
 - 1.13 – Equação exponencial;
 - 1.14 – Função logarítmica: definição, propriedade e representação gráfica;
 - 1.15 – Logaritmos: definição, propriedade mudança de base e equações logarítmicas;
 - 1.16 – Sequência: progressão aritmética e progressão geométrica;
 - 1.17 – Análise combinatória, arranjos simples, permutação simples, permutação simples e com repetições, combinações simples e binômio de Newton;
 - 1.18 – Matrizes e determinantes: propriedades e operações;
 - 1.19 – Sistemas lineares: solução e discussão;
 - 1.20 – Polinômio: operações, algoritmo da divisão, teorema do resto;
 - 1.21 – Dispositivo prático de Briot – Ruffini, decomposição em fatores de 1º grau.
- 2 – Geometria
 - 2.1 – Congruência de triângulos, teorema de Tales, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo-retângulo e num triângulo qualquer, lei dos cossenos, relações métricas dos círculos, lei dos senos, área das figuras planas e polígonos regulares;
 - 2.2 – Geometria do espaço: poliedros convexos (Teorema de Euler), estudo completo do prisma, pirâmide, cilindro, esfera e cone;
 - 2.3 – Geometria analítica: coordenadas cartesianas no plano, distância entre dois pontos, divisão de um segmento em uma razão dada, área de triângulo, Forma de equação das retas, distância de um ponto a uma reta, ângulo entre elas, equação da circunferência, posição de uma reta em relação a uma circunferência.
- 3 – Trigonometria
 - 3.1 – Funções circulares: propriedades e gráficos;
 - 3.2 – Redução do primeiro quadrante e relação entre as funções circulares;
 - 3.3 – Fórmulas de adição, subtração, multiplicação e bissecção de arcos;
 - 3.4 – Identidades trigonométricas;
 - 3.5 – Transformação de somas em produtos;
 - 3.6 – Equações trigonométricas simples.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL N°. 50, de 29 de outubro de 2012.

ANEXO VI – CRONOGRAMA SELETIVO TÉCNICO 2013

PROCESSO SELETIVO TÉCNICO	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO SELETIVO	1 a 25 DE NOVEMBRO DE 2012
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SELETIVO	1 a 26 DE NOVEMBRO DE 2012
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA: (NO SITE E NAS PORTARIAS DOS CAMPI)	12 / DEZEMBRO DE 2012
DATA DA PROVA	13/JANEIRO DE 2013
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	14/JANEIRO DE 2013
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	8 /FEVEREIRO/2013
MATRICULA	14 a 21 FEVEREIRO DE 2013
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE EXCEDENTES (LISTA GERAL)	22 de fevereiro de 2013
CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES 1ª LISTA	25 de fevereiro de 2013
MATRÍCULA DOS EXCEDENTES 1ª LISTA	26 de fevereiro a 05 de março de 2013
CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES 2ª LISTA	7 de março de 2013
MATRÍCULA DOS EXCEDENTES 2ª LISTA	11 a 15 de março de 2013

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLA PÚBLICA
FORMA INTEGRADA (INCISO I DO SUBITEM 11.2)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que
_____concluiu O Ensino
Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em ____ de _____de _____,
estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do
Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLA PÚBLICA
FORMA CONCOMITANTE (INCISO II DO SUBITEM 11.2)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____ concluiu a 1º e/ou 2º série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que o (a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola Pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____ , _____ , _____ , _____

DIRETOR (A)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLA PÚBLICA
FORMA SUBSEQUENTE (INCISO III DO SUBITEM 11.2)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____ concluiu o Ensino
Médio neste Estabelecimento de Ensino em ___ de _____ de ____,
estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido(a) aluno(a) cursou as três séries do Ensino Médio
em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

DIRETOR (A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA**

EDITAL N°. 50, de 29 de outubro de 2012.

**ANEXO X – ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA
COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)

5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
 COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL N°. 50, de 29 de outubro de 2012.

ANEXO XI – EXEMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS

